



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

| | | |
|---|------------------------|------------------------------------|
| 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE | | |
| ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | | CNPJ: 05.469.845/0001-44 |
| Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br | | |
| ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL | | |
| CIDADE: GOIÂNIA | CEP: 74.015.908 | TELEFONE: (62) 3237-5819 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR | | CPF: 315.887.351-68 |

| | | |
|--|----------------------------|---|
| 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE | | |
| FEDERAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DOS POLICIAIS FEDERAIS CIVIS E MILITARES, ESPORTE, CULTURA E MEDICINA ESPORTIVADE GOIÁS | | CNPJ: 280154140001/03 |
| ENDEREÇO: Rua BARIANE HORTENCIO QD 34 Lt. 30 , Res. JARDIM CANEDO | | |
| CIDADE: Senador Canedo | CEP: 75250-150 | TELEFONE: (62) 992723200 |
| 2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL: | | |
| NOME COMPLETO: DARCI DE FREITAS | | |
| RG: 3462573 SSP/GO | CPF: 559 590 329 53 | |
| ENDEREÇO: Rua CARLOS GOMES QD 25 LTE. 34 JARDIM CANEDO 1 | | CEP: 75250-220 |
| 2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO | | |
| BANCO: Caixa Econômica Federal | AGÊNCIA: 3136 | C/C: 576079032 Operação: C/C |

3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:**NOME:** DARCI DE FREITAS**CPF:** 559 590 329-53**VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE):**

PRESIDENTE

CEP:

75250-220

TELEFONE:

(62) 992723200

E-mail:freitassgmdarcidefreitas@gmail.com**4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO****VIGÊNCIA DA PARCERIA:****(NÃO ALTERAR)****INÍCIO:** APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA**TÉRMINO:** 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA**4.1 - OBJETO DA PARCERIA:****AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (COMPRA)****4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

O esporte sendo uma a ação e representação do comportamento sócio-político e também, uma das mais importantes expressões culturais, sociais, políticas e econômica da promoção humana e do desenvolvimento das sociedades contemporâneas visamos o motivo para a solicitação dessa emenda onde iremos atender diretamente o desenvolvimento do esporte em vários locais atendidos pela Federação. Onde a maioria dos alunos de baixa renda não possuem condições para adquirir um uniforme e ficando muitas vezes de fora de eventos, competições e apresentações. E salientando que o Uniforme gera uma identificação do aluno.

O valor destinado será para a aquisição de materiais esportivos como Kimonos. Segue os materiais:

1. Kimonos:

| Tamanho | Quantidade | Cor | Detalhes |
|--------------|------------|-------|----------------|
| n.2 infantil | 100 unid. | Preto | Tecido de Brim |
| n. 3 Juvenil | 100 unid. | Preto | Tecido de Brim |
| n. 4 Adulto | 100 unid. | Preto | Tecido de Brim |

2. Tatames:

| Quantidade | Tamanho | Cores |
|------------|---------|-----------------|
| De placas | | |
| 34 | 4 mm | Vermelho e Azul |

E a Federação contará com um profissional de Contabilidade que prestará o serviço de contabilidade para o auxílio na prestação de contas da entidade.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

A meta a ser atingida serão uniformizar os alunos vinculados a Federação que não possuem seu devido uniforme característico da Federação de Artes Marciais e o tatame para serem executada as aulas descritas neste plano de trabalho.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

O Desenvolvimento deste projeto visa ampliar o acesso ao esporte para a população dos Municípios de Senador Canedo e Goiânia através da parceria entre o Proponente (Federação) e Concedente (Estado), onde o desenvolvimento e difusão do esporte e cultura venha possibilitar aos praticantes das modalidades vivências múltiplas que serão oferecidas para demonstrar a população a possibilidade de uma melhor qualidade de vida, saúde e lazer através das atividades oferecidas bem como o desenvolvimento profissional, coordenação motora e psicológica que também fazem parte dos treinamentos. O projeto irá beneficiar os alunos atendidos desta Federação que participam das aulas sem ônus nos quais a maioria são de baixa renda. É importante destacar que além de desenvolver a prática cultural, prevenção de problemas sociais, como drogas e a ociosidade, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens também oferecemos apoio com cestas básicas e eventos comunitários para doações em parceria da comunidade. A Federação possui plena capacidade Técnica para gerenciar e executar o projeto pois conta com apoio de profissionais voluntários.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

Programa de iniciação esportiva com Sede no Município de Senador Canedo, situado na Rua Limoeiro Qd. 14 Lote 02 Cep 75250-014 no Bairro Conjunto Sabiá no Centro Comunitário onde são atendidos alunos na classificação Infantil a partir dos 05 anos, juvenil até 17 anos e adultos sem limite de idade. A meta de 500 alunos, existente há 18 anos no mesmo endereço e setor, também dispomos outras filiais dentro do município atendendo alunos em bairros nas quadras de esportes e Ginásio e contamos com parceiros em vários Municípios do Estado de Goiás bom como Anápolis, Goiânia e Senador Canedo.

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

1. Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Federação foi fundada em 05 de abril de 2017 no Município de Senador Canedo com a missão de desenvolver o esporte a arte e a cultura no sentido de socialização através do desenvolvimento psicológico, físico e cultural. A principal diretriz da Federação é a educação com atuação no esporte. São atendidos mais de 500 alunos do qual contamos com professores voluntários membros da Federação capacitados para atender o público de alunos. Os profissionais são professores de artes maciais regulamentados pela Federação. Atualmente tem realizado vários eventos nacionais e internacionais, com apoio da comunidade e das entidades a ela filiadas sem fins lucrativos e com recurso dos próprios atletas. Um dos eventos foi a Copa das Américas de Artes Marciais no Município de Senador Canedo realizado na Praça Criativa do Município de Senador Canedo

2. Atuação na Assistência Social: Projeto criança no quartel criado em 2002 no batalhão Anhanguera, com a finalidade socio educativa onde se trabalhava as artes marciais dentro do padrão da educação física atendendo a família dos membros da unidade Militar e da comunidade. Em geral tendo como resultado bom relacionamento interpessoal e melhorias na aptidão física e mental.

3. Parcerias e Fontes de Recursos: Recursos obtidos das taxas de filiação, anuidade federativa, cursos, seminários, Graduações de alunos e Professores., Emenda Parlamentar.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (PREENCHER DE ACORDO COM O OBJETO)

| E t a | Descrição | Duração | | Indicador Físico | Quantidade |
|-------------|-----------|---------|---------|------------------|------------|
| | | Início | Término | | |
| | | | | | |

| | | | | | |
|----------------|--|---|--|---|---------------|
| 1 ^a | Após o recebimento da emenda será solicitado a confecção dos uniformes | 90 dias após recebimento | Até 6 meses | Tamanhos: (nº 2 Infantil, 100 unidades) nº 3 Juvenil, 100 Unidades e nº 4 Adulto, 100 Unidades), nas cor (preto), no tecido de brim | 300 uniformes |
| 2 ^a | Após recebimento da emenda será solicitado a compra de Tatami 4mm de 1x1 | 90 dias após recebimento | Até 2 (dois) meses | 4mm (milímetros) nas cores azul e vermelho | 34 placas |
| 3 ^a | Os alunos receberão os uniformes durante as aulas | Após a entrega do uniforme pela empresa fabricante | Até 8 meses, após a entrega | Não há | 300 alunos |
| 5 ^a | Após todo processo de confecção e entrega será feita a prestação de contas | Após a finalização da execução e aquisição dos bens | Antes do término da vigência da parceria | Contador | 01 (fixo) |

| 7 – PLANO DE APLICAÇÃO | | |
|------------------------|------------------|----------------|
| CONCEDENTE (R\$) | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$) |
| R\$ 100.000,00 | | R\$ 100.000,00 |

| 8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS | |
|--|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| Material de Consumo | R\$ |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00 |
| Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução | R\$ |
| Equipamentos e Materiais Permanentes | R\$ 95.000,00 |
| TOTAL | R\$ 95.000,00 |

| 9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS <i>(Especificar o gasto com cada item de despesa)</i> | | | | | |
|---|---------------|-------|-------|----------------|-------------|
| 9.1 – MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | | | | R\$ | R\$ |
| 02 | | | | R\$ | R\$ |
| 03 | | | | R\$ | R\$ |
| 04 | | | | R\$ | R\$ |
| 05 | | | | R\$ | R\$ |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ |

9.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|---------------|-------|-------|----------------|-------------|
| 01 | | | | R\$ | R\$ |
| 02 | | | | R\$ | R\$ |
| 03 | | | | R\$ | R\$ |
| 04 | | | | R\$ | R\$ |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ |

9.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|--------------------------|-------|-------|----------------|---------------------|
| 01 | Contador (Contabilidade) | | | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| 02 | | | | R\$ | R\$ |
| 03 | | | | R\$ | R\$ |
| 04 | | | | R\$ | R\$ |
| 05 | | | | R\$ | R\$ |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 5.000,00 |

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

9.4 – CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|---------------|-------|-------|----------------|-------------|
| 01 | | | | R\$ | R\$ |
| 02 | | | | R\$ | R\$ |
| 03 | | | | R\$ | R\$ |
| 04 | | | | R\$ | R\$ |
| 05 | | | | R\$ | R\$ |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ |

9.5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|---|-------|-------|----------------|----------------------|
| 01 | Kimono de brim, tamanho nº 2 infantil, cor preto | 01 | 100 | R\$ 280,00 | R\$ 28.000,00 |
| 03 | Kimono de brim, cor preto, tamanho nº 3 juvenil | 01 | 100 | R\$ 285,00 | R\$ 28.500,00 |
| 05 | Kimono de brim, cor preto, tamanho nº 4 adulto | 01 | 100 | R\$ 300,00 | R\$ 30.000,00 |
| 07 | Tatami placa 1x1 4mm.duplo, cores azul e vermelho | 01 | 34 | R\$ 250,00 | R\$ 8.500,00 |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 95.000,00 |

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 100.000,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

GOIÂNIA, na data da assinatura eletrônica.

DARCI DE FREITAS

PRESIDENTE

FEDERAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DOS POLICIAIS FEDERAIS CIVIS E MILITARES,
ESPORTE, CULTURA E MEDICINA ESPORTIVADE GOIÁS

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

GOIÂNIA, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **DARCI DE FREITAS, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 10:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/05/2025, às 19:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74568918** e o código CRC **8209B687**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005014089



SEI 74568918